

8.82.3 Material Consumo cr\$. 170.000,00	
350 - Cons. Const. Log. Públicos	
8.81.3 Material Consumo	100.000,00
360 - Cons. e Exec. Calçamento	
8.81.1 S. Variavel	50.000,00
8.81.3 Mat. Consumo	50.000,00
610 - Assistência Pública	
8.48.4 Despesas Diversas	<u>10.000,00</u>

Total da suplementação cr\$. 1.600.000,00

Artigo 2º A cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º, far-se-á como excesso de arrecadação previsto nas diversas verbas da receita orçamentária do ex. exercício.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Infletura Municipal de Arlândia
5 de Agosto de 1960.

a) Pedro Tassinari Filho

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da
Receita e Despesa, nesta data registrei:
Pedro Tassinari Filho

Lei nº 394/60

De 5 de Agosto de 1960.

Dispõe de um credito especial de cr\$. 200.000,00, para a conclusão dos galpões e da caixa de água.

Inço saber que a Câmara Municipi-

pal, decreta, e eu Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado a fazer face às despesas de conclusão dos galpões e da Faixa de água, novos, que estão sendo construídos anexo à Estação de tratamento de água da cidade.

Artigo 2º A cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, far-se-á com o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 5 de Agosto de 1960.

a) Pedro Tassinari Filho. Prefeito Municipal.

Eu Joirne Fordi, Escrietorário da Receita e Despesa, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 395/60
Dispõe sobre a venda de uma pequena faixa de terreno da Prefeitura, ao sr. Querubim